



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 018/2020
PROCESSO Nº 007/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.523.114-20, portador da CI nº 1.224.195 SSP/PE, com domicílio na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro/Boa Vista, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, e de outro lado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis nº 904, Bairro/Centro, Urberlândia – MG, neste ato representada legalmente pelo Sr. **VITOR FLORES DEUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.822.686-60, portador da CI nº 16.254.081, residente e domiciliado na Rua João Flores nº 300, Bairro/São Jorge, Urberlândia – MG, e-mail: vitor.deus@valecard.com.br, resolve unilateralmente, realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 018/2020, com fundamento no art. 65º, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento do valor contratual da prestação de serviços de gestão de frota de veículos automotores do município de Cupira/PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimento para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, aquisição de pneus, alinhamento e balanceamento, conforme especificações dos veículos da Prefeitura Municipal e Secretarias Vinculadas, discriminados no termo de referência (anexo I edital), no importe de **R\$ 160.019,25 (cento e sessenta mil, dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, o que corresponde ao valor de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor global contratual, justificado pela essencialidade do serviço de manutenção da frota do município que presta serviço a população através das diversas secretarias vinculadas a prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor global estimado deste contrato, a partir de 14 (quatorze) de março de 2023, passará a ser de R\$ 800.096,25 (oitocentos mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

André Roberto Silva de Macedo
CPF 510.352.514-34

Edinaldo Gregório dos Santos
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde
Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

VITOR FLORES
DE DEUS:
09982268660

Assinado digitalmente por VITOR FLORES DE DEUS:09982268660
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CAMBARA, OU=Videconferencia, OU=15470993000132, CN=VITOR FLORES



CONTRATO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO (peças e serviços)	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ORIGINAL MAIS ADITIVO
Nº 020/2020	R\$ 640.077,00	R\$ 160.019,25	R\$ 800.096,25

2.1 . O valor calculado acima, foi estimado de acordo com os cálculos constantes na fls. 761, do processo nº 007/2020 - Pregão eletrônico nº 003/2020, da Prefeitura Municipal de Cupira/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3. O pagamento será realizado até o quinto dia útil, após apresentação da nota fiscal e da prestação dos serviços, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do fiscal pela execução em conformidade com o objeto solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 04 Secretaria de Administração
 04.122.0401.2025.000 Manutenção das Atividades da Secretaria
 33.90.30.00 Material de Consumo
 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 03 Secretaria de Finanças
 04.122.0401.2020.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
 33.90.30.00 Material de Consumo
 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 09 Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
 04.122.0401.2082.000 Manutenção das Atividades da Secretaria
 33.90.30.00 Material de Consumo
 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 10 Secretaria de Agricultura
 20.122.0401.2088.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
 33.90.30.00 Material de Consumo
 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 12 FUNDEB – FUNDEB Fundo Nacional de Educação básica
 12.361.1211.2102.000 Gestão Administrativa do FUNDEB 40%

Ednaldo Grigório dos Santos Filho
 OAB/PE: 13.123

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria da Saúde

Avenida Etelvino Lins, s/n – Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 11.472.475/0001-05

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

André Roberto Silva de Macedo
 CPF 510.352.514-34

José Maria Leite de Macedo
 PREFEITO
 CPF Nº 024.235.964-72

VITOR FLORES DE DEUS:
 09982268660

Assinado digitalmente por VITOR FLORES DE DEUS:09982268660
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF/A3, OU=VALID, OU=PAR CAMBARA, OU=Videoconferencia, OU=15470993000132, CN=VITOR FLORES DE DEUS:09982268660
 Data: 2023.03.20 11:16:35-03'00"



33.90.30.00 Material de Consumo
33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

6. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 14 de março de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CONTRATANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO
CPF/MF sob o nº 104.523.114-20

CONTRANTE
VITOR FLORES DE DEUS:09982268660
Assinado digitalmente por VITOR FLORES DE DEUS:
09982268660
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR CAMBARA, OU=Videoconferencia,
OU=15470993000132, CN=VITOR FLORES DE DEUS:
09982268660
Data: 2023.03.20 09:34:03-03'00'

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97
Representante Legal: VITOR FLORES DEUS
CPF/MF sob o nº 099.822.686-60
CONTRATADO

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO